ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 18 /93 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI,Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1 º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento da firma Britapar-Britagem e Aparelhamento de Pedras Ltda,referente contrato nº 001/92,firmado em 11. 07.92, no valor inicial de crs-78.526.000,00 (setenta e oito milhões quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros),- a ser atualizado conforme norma contratual(doc.anexo);

Parágrafo Único: O referido instrumento contratual refere-se a pavimentação da Avenida Argemires Pires, que dá acesso ao Hospital Municipal São Lucas,obra esta financiada com recursos do PROURB.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos da dotação orçamentária especifica:
3.00 - Encargos Gerais do Município
03.02 - Despesas Diversas da Administração
033.20.37- Despesas de Exercicios Anteriores, constantes - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Muncipio de Major Vieira, 15 de fevereiro de 1993

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSAO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.
Em 15 de FEVEREIRO de 1993

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 24 de 02 de 1993